

BIANCHINI SA
TERMINAL RIO GRANDE
(TUP - TERBIAN)


R\$ 1,00/t

PRODUTO SERVIÇO	Soja	Trigo e milho	Arroz em casca	Farelo de soja	Óleo de soja	Outros grãos**	Milho
I. REGULARES (individuais)							
1.1. Rodoviário	11,00	11,00	15,00	11,50	12,50	14,10	11,00
1.2. Ferroviário	20,00	20,00	NP*	20,20	12,50	NP*	20,00
1.3. Hidroviário	27,00	27,00	NP*	27,00	12,50	NP*	27,00
2. ARMAZENAGEM POR QUINZENA CIVIL INFRACIONÁVEL	13,00	13,00	15,10	14,00	16,50	15,10	13,00
3. EXPEDIÇÃO	24,00	24,50	28,00	25,80	15,50	28,20	24,50
4. QUEBRA TÉCNICA COMPULSÓRIA (Única no recebimento)	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,20%
II. ESPECIAIS							
1. PACOTE DE ELEVAÇÃO PARA NAVIO **** (com aplicação de quebra técnica)	46,50	50,00	62,50	55,00	64,00	62,50	50,00
1.1. Acréscimo por descarga							
- Ferroviária	5,50	5,50	NP*	7,00	0,00	NP*	5,50
- Hidroviária	14,50	14,50	NP*	14,50	0,00	NP*	14,50
2. FORNECIMENTO DE CARTA DE DEPÓSITO	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00

Observações

* NP = Serviço não Previsto/Prestado

** Compreende grãos agrícolas alternativos, com características granulométricas e PH semelhante aos dos cereais acima.;

*** A operação contempla apenas o trânsito da mercadoria pela estrutura de expedição para navios. Os custos de movimentação até a esteira principal (TC10) e a estivagem e compactação da carga a bordo do navio, não estão contemplados na tarifa e são de responsabilidade do embarcador;

**** (I) Operação fechada, com reserva de espaço para armazenagem, compreendendo, ainda, o recebimento, a armazenagem de 30 dias e a expedição para navio;

(II) Tarifa referencial estabelecida para celebração de contratos envolvendo operações individualizadas de carregamentos (pontuais e/ou eventuais);

Notas

01. As tarifas abrangem o seguro da mercadoria, na proporção do peso líquido recebido e sobre o saldo que permanecer sob a guarda do TERBIAN;

02. Os serviços compreendem o recebimento e a expedição a granel, com a quizena civil de recebimento do produto inclusa;

03. O faturamento dos serviços prestados, será acrescido do ISSQN (3%), na paridade de (100,00 : 0,97);

04. A apuração dos acréscimos do recebimento itens "1.2" e "1.3" será feita por quinzena civil e sua cobrança efetuada em separado, durante o período seguinte a seu recebimento;

05. A Quebra Técnica continuará a ser aplicada na forma tradicional e no ato do recebimento do produto;

06. O recebimento de grãos e farelos pelo modal ferroviário dependerá, sempre, de disponibilidade do Terminal para a realização da descarga de vagões, fato que implicará no prévio pedido pelo usuário de programação do volume pretendido à administração do Terbian, a qual e por sua exclusiva discricão, analisará a conveniência (ou não) de seu atendimento;

07. Devido às limitações do fluxo de descarga, o recebimento hidroviário está sujeito a restrições. Consulte a administração do TERBIAN antes de carregar a(s) barcaça(s);

08. Durante o mês de Fevereiro de 2026 serão divulgadas as novas tarifas para o período subsequente de 12 meses;

09. Em atendimento à legislação vigente, permanece a necessidade da formalização do "contrato de prestação de serviços", abrangendo os itens a serem utilizados;

10. Contatos para formalização do "Contrato de Prestação de Serviços": fone (053) 2126-6000, ou pelos e-mails abaixo;

11. Tratamento Profilático Anti Salmonela nos Embarques de Farelo haverá acréscimo de R\$ 4,50/ton.

valdir.bianchini@bianchinisa.com.br e/ou fonseca.silva@bianchinisa.com.br



bianchinisa.com.br



/bianchini-s.a.

BIANCHINI SA
TERMINAL CANOAS
(TUP - BIANCHINI CANOAS)



R\$ 1,00/t

PRODUTOS / SERVIÇOS	Expediente normal (horário administrativo)		Expediente extraordinário (sábados, domingos e feriados)	
	Granéis Sólidos (I)	Granéis Líquidos (II)	Granéis Sólidos (I)	Granéis Líquidos (II)
1. RECEBIMENTOS				
1.1. Rodoviário	10,00	NP*	NP*	NP*
1.2. Ferroviário	20,00	NP*	NP*	NP*
1.3. Hidroviário	24,00	NP*	NP*	NP*
2. EXPEDIÇÃO				
2.1. Rodoviário	10,00	NP*	NP*	NP*
2.2. Ferroviário	NP*	NP*	NP*	NP*
2.3. Hidroviário	10,00	NP*	NP*	NP*
3. ARMAZENAGEM (por quinzena civil infracionável)	11,00	NP*	NP*	NP*
4. QUEBRA TÉCNICA (na entrada, uma única vez)	0,15%	NP*	NP*	NP*

Observações

- (I) Compreende grãos agrícolas e farelos, tais como: soja, trigo, milho, farelos de soja, etc.
 (II) Compreende: óleos vegetais, gorduras animais líquidas, ácidos graxos, glicerina, biodiesel e outros sub-produtos.
 (III) NP = Serviço não Prestado/Executado

Notas

- Os serviços compreendem o recebimento e a expedição a granel, com a quizenza civil de recebimento do produto inclusa;
- O faturamento dos serviços prestados será acrescido do ISSQN (3%), na paridade de (100,00 : 0,97);
- A Quebra Técnica continuará a ser aplicada na forma tradicional e no ato do recebimento do produto;
- O recebimento independente do modal de transporte utilizado, dependerá, sempre, de disponibilidade do Terminal para a realização da descarga, fato que implicará no prévio pedido pelo usuário, de programação do volume pretendido à administração do Terminal, a qual e por sua exclusiva discricção, analisará a conveniência (ou não) de seu atendimento;
- Após 28/02/2026 serão divulgadas as tarifas validas para 2026;
- Em atendimento à legislação vigente, permanece a necessidade da formalização do "contrato de prestação de serviços".

Contatos para formalização do "Contrato de Prestação de Serviços"Fone: (51) 3778.8000 - E-mail: hilario.menegotto@bianchinisa.com.br